ATAS DO EXECUTIVO DA FREGUESIA Nº 50/2013

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA A 13/03/2013

Aos treze dias do mês de Março do ano de dois mil e treze, na sede da Junta de Freguesia de Mondim de Basto, reuniu o executivo da Freguesia, com a presença de todos os seus membros, Fernando Maria Dinis Carvalho Gomes, na qualidade de Presidente, Maria Lúcia Ribeiro Brás de Oliveira, na qualidade de Secretária e António Joaquim Gonçalves Ramos, na qualidade de Tesoureiro. ----------

1- Comunicações: ----------

1.1– Resinagem de pinheiros no baldio do Toumilo. ----------

O Senhor Presidente comunicou que teve conhecimento, no dia de hoje, que andavam a efetuar trabalhos de resinagem no Baldio do Toumilo, tendo-se deslocado de imediato ao local, acompanhado pelos dois funcionário da Freguesia. ----------

No local, constatou que a pessoa que andava a efetuar os referidos trabalhos, era o senhor António Modesto Morais Ribeiro, que comunicou tinha celebrado um contrato de resinagem de pinheiros no mencionado baldio, com a Associação Florestal de Compartes de Vilar de Ferreiros. ----------

De imediato, ordenou ao mesmo que suspendesse de imediato a resinagem e não prosseguisse até haver uma decisão judicial sobre a questão, uma vez que se encontra a decorrer um processo judicial, o que este recusou a fazer, alegando que só o fazia por ordem do Tribunal, e que ele (presidente) não tinha autoridade para emitir tal ordem. ----------

Face a posição assumida pelo senhor António Modesto Morais Ribeiro, já deu ordens a advogada da Freguesia, Dr.ª Raquel Matos, para tomar as diligências tidas por convenientes. ----------

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. ----------

1.2– Pedido de apoio pelos regantes. ----------

O Senhor Presidente informou que já tem vários pedidos para atribuição de apoio para os regantes, tendo informado estes que o executivo deliberou, que por ora, a Freguesia não vai atribuir qualquer tipo de apoio para essa verba. ----------

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. ----------

1.3– Agendamento de sessão de esclarecimentos em Vilar de Viando. ----------

O Senhor Presidente comunicou que vai marcar uma Sessão de Esclarecimentos, em Vilar de Viando, sobre o assunto da passagem da Linha de Alta Tensão, perguntando aos outros membros do executivo se tinham disponibilidades em qualquer dia, tendo os mesmos dito ao Senhor Presidente que tinham disponibilidade, ficando a consideração do Senhor Presidente designar uma data. ----------

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. ----------

1.4– Convite para a Solene Procissão do Encontro. ----------

O Senhor Presidente transmitiu que o Conselho Económico da Paróquia de S. Cristóvão de Mondim de Basto, convidou a Freguesia para estar presente na Solene Procissão do Encontro, que se realizará no próximo dia 17 de Março de 2013, pelas 16:00 horas. ----------

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. ----------

1.5– Convite para workshop sobre "Parentalidade – relação escola/família". -----

O Senhor Presidente informou que a Santa Casa da Misericórdia de Mondim de Basto e o Agrupamento Vertical de Mondim de Basto, convidou a Freguesia para participar no workshop sobre "Parentalidade – relação escola/família", a decorrer no dia 15 de Março, pelas 14:30 horas, no Auditório do Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto.----------

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. ----------

1.6– Convite do Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto. ----------

O Senhor Presidente comunicou que o Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto, convidou a Freguesia para estar presente na Eucaristia Pascal da Comunidade Escolar, coordenada pelo grupo EMRC, no próximo dia 15, do corrente mês, pelas 10:30 horas, na Igreja Matriz de Mondim de Basto. ----------

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. ----------

1.7– Pedido de pagamento da restante verba atribuída a Associação do Grupo Cultural e Recreativo de Santa Luzia de Vilar de Viando. ----------

O Senhor Presidente comunicou que a Associação do Grupo Cultural e Recreativo de Santa Luzia de Vilar de Viando, solicitou o pagamento do restante subsídio atribuído no ano de 2012. Mais solicitam que a Freguesia informe qual a verba que no corrente ano a Freguesia vai atribuir a aquela associação. ----------

Pelo Senhor presidente foi dito que informou o Presidente da associação, que por ora a Freguesia não pode pagar o valor da restante verba atribuída, tendo explicado ao mesmo os motivos do atraso do pagamento. Mais foi informado ao presidente da referida

associação, que este ano, enquanto se mantiver a situação financeira, a Freguesia não vai atribuir qualquer verba a associações locais. ----------

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. ----------

2. – Discussão e Aprovação: ----------

2.1 – Caminho de servidão ou caminho público, no Lugar da Senhora da Piedade. ----------

Relativamente a este assunto, pelo Senhor Tesoureiro foi dito que: "na sua opinião o caminho em discussão, pertence aos dois proprietários das parcelas de terreno que têm acesso pelo referido caminho, referindo ainda que o caminho não público e é da opinião que a Junta de freguesia não deve mover qualquer tipo de ação". ----------

Pela Secretária foi dito que: "após tem conversado com familiares de ambas as partes, na tentativa de se encontrar um consenso entre as partes, tendo ainda se deslocado ao local, e após o parecer da Sr.ª Advogada da Freguesia Dr.ª Raquel Matos, efetivamente parece-me que o caminho é público, uma vez que nos antepassados tinha acesso ao cemitério (que é um bem do domínio público). ----------

Independentemente do acesso ao cemitério por esse caminho ter sido cortado, em virtude de terem sido realizadas obras num caminho ali próximo, isso não retira o carácter público ao caminho. ----------

No entanto, atualmente, a verdade é que poucas pessoas se servem do mesmo, sendo que, na verdade parece-nos que o único prejudicado com a tapagem do caminho é o senhor António José Martins da Silva, herdeiro do Senhor Domingos Alves da Silva. ----------

De modo que, interessa ver quais as vantagens que Junta de Freguesia terá ao avançar com a ação, pois que, neste momento, repete-se o único prejudicado com a passagem do caminho é o senhor António José Martins da Silva, herdeiro do Senhor Domingos Alves da Silva. ----------

Face a isso, para concluir deve-se retirar as pedras, e se o senhor José Alberto Faria não voltar a colocar, o assunto ficará resolvido. Se o mesmo as voltar a colocar, decidir-se-á posteriormente se a Junta de Freguesia avança ou não para Tribunal, até porque o prejudicado com a tapagem, poderá ele próprio instaurar ação, ficando assim prejudicada a instauração da mesma por parte da Junta de Freguesia". ----------

Pelo Senhor Presidente foi dito que subscreve na íntegra com o parecer da Senhora Secretária, em defesa dos domínios públicos desta Freguesia. ----------

Apreciado o assunto, foi deliberado por maioria, com dois votos a favor, do Senhor Presidente e da Senhora Secretária, retirar as pedras que foram colocadas no referido caminho, desimpedindo-se assim a referida passagem.

Votou contra o Senhor Tesoureiro. ----------

2.2 – Solicitação de apoio pelo Conselho Económico da Paróquia de S. Cristóvão – Mondim de Basto. ----------

O Senhor Presidente transmitiu que o Conselho Económico da Paróquia de S. Cristóvão – Mondim de Basto, solicitou, como já é habitual, o apoio para o pagamento do seguro do lançamento dos foguetes. ----------

Pelo Senhor Presidente foi dito que a Freguesia deve atribuir o apoio solicitado, uma vez que tal apoio reveste um caris religioso. ----------

Seguidamente, a Senhora Secretária indagou o Senhor Tesoureiro se a situação financeira da Freguesia ainda se mantinha, ou se já havia qualquer alteração, com o recebimento das rendas das pedreiras, tendo o Senhor Tesoureiro, de imediato, informado que a situação se mantinha, esclarecendo ainda que a Freguesia tinha que em primeiro lugar assegurar os seus compromissos, tais como pagamentos de seguros. ----------

Apreciado o assunto, foi deliberado, por maioria, com os votos contra da Senhora Secretária e do Senhor Tesoureiro, não aprovar o apoio solicitado. ----------

Votou a favor o Senhor Presidente. ----------

2.3 – Pedido de apoio do Mondinense Futebol Clube para a realização de um torneio de infantis, benjamins, traquinas e petizes. ----------

O Senhor Presidente comunicou que o Mondinense Futebol Clube solicitou o apoio, para a realização de um torneio de Infantis, benjamins, traquinas e petizes, que se vai realizar nos próximos dias 29 e 30 de Março, prevendo estarem presentes cerca de quinhentos atletas, com idades compreendidas entre os cinco e os doze anos. ----------

Segundo a opinião do Senhor Presidente é de se conceder o apoio solicitado. ---------

Pela Senhora Secretária e pelo Senhor Tesoureiro foi dito que a Freguesia não deve atribuir o apoio solicitado, face aos motivos supra mencionados nos anteriores pedidos de apoios, pelo que não se deve abrir precedentes.----------

Apreciado o assunto, foi deliberado, por maioria, com os votos contra da Senhora Secretária e do Senhor Tesoureiro, não aprovar o apoio solicitado. ----------

Votou a favor o Senhor Presidente. ----------

3. – Outros assuntos: ----------

3.1 – 2ª Proposta de Acordo e Plano de Pagamento em Prestações, apresentada pelo Dr. Henrique Prior, referente aos honorários da Ação nº 28/83. ---------

O Senhor Presidente comunicou que o Dr. Henrique Prior, apresentou na Freguesia um Segundo Acordo e Plano de Pagamento em Prestações, com o seguinte teor: ----------

"ENTRE: ----------

1ª Outorgante – Manuel Henrique dos Santos Prior, advogado, NIF 135 812666, com domicílio profissional na Rua Júlio Dinis, nº 947, 6º Esqº, Porto, ----------

2ª Outorgante – Junta de Freguesia de Mondim de Basto, NIPC 507141555, com sede na Avª Dr. Augusto Brito, freguesia e concelho de Mondim de Basto; ----------

È celebrado o presente acordo e plano de pagamento em prestações, nos seguintes termos das cláusulas seguintes: ----------

1º ----------

A segunda outorgante confessa-se devedora ao primeiro da quantia de €125.000,00 (cento e vinte e cinco mil euros) relativa ao honorários devidos pelo primeiro outorgante no âmbito do processo nº 28/83, que correu termos no Tribunal Judicial de Mondim de Basto, o qual foi fixado através de laude emitido pela Ordem dos Advogados. ----------

2º ----------

A segunda outorgante obriga-se a pagar ao primeiro a quantia supra referida, quando forem recebidos pela Junta de Freguesia dinheiros provenientes de cortes de árvores efetuados no Baldio do Toumilo ou provenientes da execução movida contra a Junta de Freguesia de Vilar de Ferreiros, destinando-se, na totalidade, ao pagamento da dívida ao primeiro outorgante.----------

3º ----------

O pagamento será feito por qualquer meio, numerário, cheque ou transferência bancária nos três dias seguintes ao seu recebimento pela Junta de Freguesia. --------

4º ----------

Contra o recebimento do valor em dívida, o primeiro outorgante dará quitação, mediante o envio do respetivo recibo. ----------

5º ----------

O incumprimento pontual deste acordo por parte da Junta de freguesia permitirá que o primeiro outorgante possa exigir, de imediato, além da totalidade da dívida existente, juros sobre a quantia em dívida à taxa em vigor para comerciantes.----------

O presente acordo é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas. ----------

Mondim de Basto, 26 de Fevereiro de 2013 ----------

O primeiro outorgante ----------

A segunda outorgante" ----------

*

Seguidamente, pelo Senhor Presidente foi dito que aceita o Laudo, e propõe que se deva ressalvar algumas questões e preparação de um documento definitivo, para que esse documento seja apresentado a Assembleia de Freguesia. ----------

*

Pelo Senhor Tesoureiro foi dito que nunca aceitou o Laudo e contínua a não a aceitar o mesmo. ----------

Seguidamente, pela Senhora Secretária foi dito que reitera na íntegra tudo aquilo que referiu na anterior reunião, datada de 04 de Março de 2013.----------

Refere ainda a Senhora Secretária - como, aliás, já havia referido na anterior reunião do executivo -, que relativamente a este assunto, e pese embora esta Junta de Freguesia tenha sido notificada do Acórdão emitido pelo Conselho Superior da Ordem dos Advogados que acordou conceder laudo ao montante de honorários fixados pelo Dr. Henrique Prior, no valor de 125.000,00 €, pelo conjunto dos serviços prestados pelo mesmo, no entanto, tais honorários não foram fixados pela Ordem dos Advogados ao contrário do estipulado na Clausula 1ª do Acordo e Plano de Pagamento em Prestações apresentado pelo Dr. Henrique Prior, mas sim, foram fixados exclusivamente por este último.----------

Acrescenta ainda a Senhora Secretária que, por não estar tecnicamente habilitada para se pronunciar sobre o facto de, decorridos todos estes anos, poder o Sr. Dr. Henrique Prior vir, atualmente, apresentar tal nota de honorários, é de opinião que se deva solicitar um parecer jurídico a um Advogado isento e com conhecimento na matéria, e isso, uma vez que a Mandatária desta Junta de Freguesia, Dra. Raquel Matos, trabalha em colaboração e no mesmo escritório do que o Dr. Henrique Prior, pelo que é do entendimento que existe incompatibilidade em solicitar a elaboração de tal parecer jurídico à Dra. Raquel Matos, devendo antes, solicitar-se o referido parecer a um Advogado isento.----------

Além disso, já na última reunião do executivo com o Dr. Henrique Prior, foi-lhe também comunicado que face à nova Lei dos Compromissos, este executivo não iria

assumir a divida, uma vez que, como já foi referido, não existe qualquer tipo de documentação referente a prestação de serviços. ----------

*

Após, pelo Senhor Presidente foi dito que atenta a posição dos membros do executivo, concorda que se deve pedir um parecer jurídico a um advogado isento e com conhecimento na matéria, pelo que propõe aos outros membros do executivo que sugiram nomes de advogados, para que a Freguesia possa pedir um parecer isento, discutindo-se o assunto na próxima reunião do executivo. ----------

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será devidamente assinada por todos os membros do executivo. ----------

O Presidente da Junta de Freguesia de Mondim de Basto

(Fernando Maria Dinis Carvalho Gomes)

A Secretária da Junta de Freguesia de Mondim de Basto

(Maria Lúcia Ribeiro Brás de Oliveira)

O Tesoureiro da Junta de Freguesia de Mondim de Basto

(António Joaquim Gonçalves Ramos)